



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BAHIA

LEI Nº. 795/99
De 07 de junho de 1999.

“Denomina as Ruas e Caminhos
da URBIS, e dá outras
providências”.

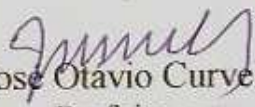
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

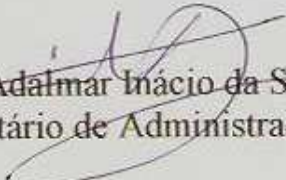
Art. 1º. Dá nome às Ruas e Caminhos da URBIS, na Nova
Itapetinga:

I - Rua “A”	Rua José Moreno;
II - Rua “B”	Rua Nassry Haum;
III - Rua “C”	Rua Edvaldo Bomfim;
IV - Caminhos “1,3,5”	Rua Renato Dacttes;
V - Caminhos “2,4,6”	Rua Vicente de Souza Ribas;
VI - Caminho “7”	Trav. Ormino Xavier Duarte;
VII - Caminho “9”	Trav. Levi Nascimento;
VIII - Caminho “10”	Trav. Silerina Maria da Conceição.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 07 de
junho de 1999.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda